

**TERMO ADITIVO Nº 030/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº147/2023-SMS-G (14.03.2023-pag.33).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] P inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1-Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 25.644.367,11 (vinte e cinco milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**. Os pagamentos das despesas de custeio serão realizados conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| 2023    | Abril           | Maior           | Junho           | Julho           | Agosto          | Setembro        | Outubro         | Novembro        | Dezembro        | Total            |
|---------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| CUSTEIO | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$2.849.374,12 | R\$25.644.367,11 |



**TERMO ADITIVO Nº 030/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G**

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 14 de março de 2023.

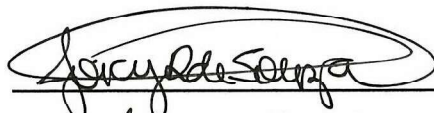


**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



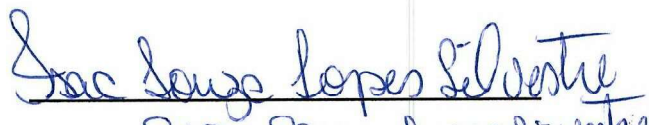
**REGIANE HELENA DOS SANTOS**  
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS  
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Frcy de Souza

RG: 



NOME: Sra Souza Lopes Silvestre

RG: 